



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Pregão Eletrônico nº 05/2019

- ✓ **Itens 17, 19 e 33 destinados à ampla concorrência;**
- ✓ **Demais itens com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas;**

ALERTA

Senhores licitantes, no **Acórdão TCU nº 754-2015** – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto no procedimento licitatório quanto na execução do contrato.

Nesse contexto, RECOMENDA-SE que o licitante analise **detalhadamente** o edital (e anexos) antes de formular sua respectiva proposta/lance.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

Teresina – PI, 16 de abril de 2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 05/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente, alimentação, processamento de dados, limpeza, hospitalar e manutenção de bens imóveis)..

DATA: 06 de maio de 2019

HORÁRIO: 08h30 – Horário de Brasília

ENDEREÇO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, originada do Processo Eletrônico SEI nº 0018835-58.2018.6.18.8000, a qual será regida pelas regras deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, hora e local acima indicados, e, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a escolha da melhor proposta para o registro de preços de material de consumo (expediente, alimentação, processamento de dados, limpeza, hospitalar e manutenção de bens imóveis), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Na hipótese de haver divergências entre a descrição registrada no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Anexo I deste edital, prevalecerá a deste instrumento convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que e:

- a) desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- b) atendam a todas as exigências constantes neste Edital e os seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.1.1. Para os **itens 17, 19 e 33**, poderão participar quaisquer licitantes. Todos os outros itens terão participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.2.3. estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4. que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.5. Empresas que possuam em seu quadro de empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante. (Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça);

2.3. Para a participação de sociedades cooperativas na presente licitação, é necessário que cumpram, além do disposto no item 2.1, os seguintes requisitos:

2.3.1. Tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar;

2.3.2. Os serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social tenham por escopo o mesmo objeto da licitação.

2.4. Para participação deste certame, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 Decreto 5.450/2005).

2.5. O licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a sua proposta atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

2.6. A apresentação de declaração falsa relativa aos itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao provedor do sistema na página eletrônica: www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 5.450/2005.

3.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O Credenciamento ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º do art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.4.1. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, a partir da divulgação deste edital no site do Comprasnet até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A proposta contendo a descrição do material ofertado, bem como o preço global, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2.1. A proposta deverá observar o **limite máximo do valor unitário do bem licitado**, conforme Anexo Único do Termo de Referência.

4.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. A proposta vencedora que deverá ser formulada e encaminhada pelo licitante ofertante do menor lance ao TRE-PI nos termos do item 4.8, deverá conter as seguintes informações, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital:

- a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de abertura da sessão pública. As propostas que omitirem o prazo de validade serão recebidas como válidas por este período;
- b) Especificação dos bens ofertados, com a indicação, se for o caso, da marca cotada pela empresa, forma de acondicionamento do bem, quantidade, prazo de validade, que deverão possuir as características e especificações constantes deste Edital;
- c) Proposta definitiva de preços, adaptada ao lance ofertado durante a sessão pública, em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) Informação relativa ao número do telefone, fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta e do CGC/CNPJ da empresa para a qual será emitida a nota de empenho e posterior pagamento;
- e) Declaração escrita de estarem todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusas na proposta;

4.7. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8. A proposta vencedora ajustada ao lance dado bem como os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro pelo sistema *Comprasnet*, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha >



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo/ Planilha Atualizada, no prazo razoável **não inferior a 2 horas**, a ser definido pelo Pregoeiro.

4.8.1 O prazo referido neste subitem somente será conferido caso seja caracterizada a desídia do licitante em anexar o documento convocado, sob pena de rejeição da proposta. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou que não sejam validáveis ou emissíveis nos sítios oficiais na internet deverão ser anexados ao Comprasnet no prazo não inferior a 2 horas, a ser definido pelo Pregoeiro, contadas da convocação do anexo.**

4.9. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus Anexos.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avencido, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivos horário de registro e o seu valor. **Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item.**

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, §§ 6º e 7º do Decreto 5.450/05).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitações – CPL

6.7. Após a fase de lances, se as propostas mais bem classificadas para os itens 31, 34 e 35 não tiverem sido ofertadas por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

6.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1. A ME ou EPP mais bem classificada terá uma única oportunidade para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, caso atenda, o objeto licitado será adjudicado em seu favor.

6.8.2. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.9. O disposto no subitem 6.7 e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.10. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo Sistema, sob pena de preclusão.

6.11. O Pregoeiro, se entender necessário, poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida proposta melhor, observado o critério de julgamento (menor preço), bem assim decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

6.13. A negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar, quando houver, será realizada exclusivamente por meio do sistema (*chat*), após o procedimento de desempate de proposta e classificação final dos fornecedores participantes, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.1. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico e diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor valor por item, contraproposta para que seja obtido um preço menor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.1.1. Não serão aceitas propostas que ultrapassarem o **limite máximo do valor unitário do bem licitado**, conforme planilha constante do Anexo II deste Edital.

8.2. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**, observando-se a qualidade, durabilidade e eficiência dos produtos.

8.3. Para os itens **30, 33 e 34**, será exigida amostra nos termos do item 8 do Termo de Referência.

8.4. Analisando a aceitabilidade ou não o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido valor igual ou inferior ao lance vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação no presente Pregão Eletrônico será exigida a documentação relativa à:

9.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União), que abrange a prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa).

9.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresa individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.3. Qualificação econômico –financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

9.1.4. Qualificação Técnica:

a) Pelo menos 01 (uma) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, com dados precisos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Termo de Referência.

9.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do item anterior, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:\)](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).

9.3.1. As certidões citadas nas alíneas “b”, “c” e “d” poderão ser consultadas, também, no link <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

9.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.4. Os documentos para habilitação serão recebidos EXCLUSIVAMENTE pelo sistema Comprasnet, exceto na hipótese de dúvida quanto à sua autenticidade, ocasião em que o Pregoeiro, caso entenda necessário, solicitará a apresentação dos originais ou cópia autenticada, por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.7. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.8. Na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será observado o que segue:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do **resultado da fase de habilitação**, prorrogável por igual período, a critério do TRE-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A sessão pública será suspensa para efeito de cumprimento do disposto no subitem anterior até a apresentação da documentação pela licitante ou, no caso de não apresentação, decorrido o prazo concedido para regularização.

9.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal (Decreto nº 8538/2015).

9.9. Após a declaração do vencedor da licitação, desde que não ocorra a hipótese prevista no item 9.7, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento será adjudicado pelo Pregoeiro e submetido à Presidência do TRE-PI para homologação.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

10.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10.3. A existência de preços registrados não obriga o TRE-PI a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas. Nesse caso, o beneficiário do registro de preços terá preferência de contratação, em igualdade de condições.

10.4. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo incluído, na respectiva ata (cadastro de reserva), o registro destes licitantes obedecendo-se a ordem de classificação e os quantitativos propostos no certame;

10.4.1. Os licitantes que optarem pela citada redução deverão encaminhar sua proposta pelo sistema Comprasnet, no prazo de 24h após a aceitação do(s) item(s) pelo Pregoeiro.

10.4.2. A apresentação de novas propostas, na forma acima citada não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.5. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação com o fornecedor primeiro classificado.

10.5.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nessa ordem, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado (**cadastro de reserva**), respeitada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.6. O TRE-PI convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade de sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços observando-se:

10.6.1. Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Instrução Normativa TRE-PI nº 01/2018. Para tanto, **após a homologação do certame**, o representante da empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, se cadastrar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no seguinte endereço: https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_aviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital;

10.6.2. Efetuado o cadastro, enviar cópias digitalizadas do RG, CPF e Comprovante de endereço para o e-mail sei@tre-pi.jus.br, conforme art. 13 da Instrução Normativa;

10.6.3. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o TRE-PI se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica do contrato e a empresa deverá requerer seu login e senha.

10.7. No caso do licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou tiver seu registro cancelado, sem prejuízo das cominações previstas neste edital, o TRE-PI convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que seus preços sejam registrados, atendidas as especificações e prazos constantes neste edital.

10.8. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações em seu quantitativo, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto n.º 7.892/2013.

10.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRE-PI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observando a classificação original.

10.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRE-PI poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-PI deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.9. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitações – CPL

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior à aqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

11 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, durante sua vigência, desde que autorizada pelo TRE-PI, em prol da cooperação entre órgãos dos entes federados e dos Poderes constituídos, à luz do art. 241 da CRFB, servindo de instrumento para efetivação do princípio constitucional da eficiência;

11.1.1. As solicitações de adesão deverão ser realizadas pelo Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que observadas as condições estabelecidas na Ata e que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o TRE-PI;

11.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste edital e registrados na Ata de Registro de Preços para o TRE-PI, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.4. O quantitativo decorrente da Ata de Registro de Preços autorizado para adesão de órgãos não participantes não poderá exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o TRE-PI;

11.5. Autorizada a adesão pelo TRE-PI, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, no endereço “cpl@tre-pi.jus.br”.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço do Comprasnet.

12.5. Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não obedeçam ao previsto nos subitens acima, os enviados por fax e os vencidos nos respectivos prazos legais.

12.6. O acompanhamento das impugnações e pedidos de esclarecimento deverá ser feito no **Comprasnet** através da funcionalidade **impugnações/esclarecimentos**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A **falta de manifestação imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, **importará na decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.3. Qualquer recurso e/ou impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tre-pi.jus.br, para a Comissão Permanente de Licitações - CPL, do TRE-PI, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, CEP 64000-920, em Teresina – PI, em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00.

13.6. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pela Presidência do TRE-PI, após proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Fundamentado no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, aquele que:

- 14.1.1. Não assinar o contrato;
- 14.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- 14.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.5. Não mantiver a proposta;
- 14.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.8. Fizer declaração falsa;
- 14.1.9. Cometer fraude fiscal.

14.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) deste valor.

14.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 14.1 deste Termo, como também a inexecução total contratual.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.2.2. Poderá ainda ser aplicada ao Contratado sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

14.3. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.5. A pessoa jurídica que praticar atos lesivos contra a Administração, será responsabilizada administrativa e civilmente, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

14.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

14.6.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (86) 2107-9811/9787, e-mail: sealp@tre-pi.jus.br.

14.6.2. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

14.7. Os atos lesivos praticados pela licitante serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

15. DO PAGAMENTO E DE SEU REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste TRE-PI, mediante depósito bancário em conta corrente do contratado, por intermédio de Ordem Bancária, após a comprovação do recebimento definitivo dos itens adquiridos.

15.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida pelo setor competente do TRE-PI, observada a ordem cronológica de apresentação.

15.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores contratados não serão reajustados.

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente do presente procedimento está prevista nos Programas de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. O compromisso para a futura contratação será efetivado por meio da Ata de Registro de Preços emitida Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

18.1.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

19.2. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

19.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os juízes-membros deste Tribunal, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

19.9. É vedada a celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviço com empresa que tenha sócio ou empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargo de direção e assessoramento, e de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

19.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- a) O desatendimento, pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;
- b) Em sua atuação, o Pregoeiro deverá considerar a prevalência do interesse público e o respeito aos princípios da razoabilidade/proportionalidade, bem como aos demais princípios elencados no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 5º do Decreto nº 5.450/05;
- c) A decisão do Pregoeiro deverá se pautar, na medida do possível, pelo entendimento expresso nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e demais Cortes de Contas do País, bem como pelas decisões proferidas pelo Judiciário em matérias de natureza similar.

19.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.12. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, neste Tribunal, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N - Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64000-920, pelo telefone (86) 2107.9738, bem como pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

19.13. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é inscrito no CNPJ sob nº 05.957.363/0001-33 e a UASG é 070006.

19.14. Para fim de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí.

19.15. Faz parte integrante deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Teresina - PI, 16 de abril de 2019.

Edílson Francisco Rodrigues
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 062/2018

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, de materiais de consumo, classificado pela NE nº 04, de 31/10/97-MARE nas contas nº **33.90.30.16** (Material de Expediente), nº **33.90.30.07** (Gêneros de Alimentação), nº **33.90.30.17** (Material de Processamento de Dados), nº **33.90.30.22** (Material de Limpeza) e nº **33.90.30.24** (Material para manutenção de Bens Imóveis), nº **33.90.30.36** (Material Hospitalar), com observância das disposições previstas na Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 5.450/2005, nº 6.204/2007, nº 7.892/2013 e nº 8.538/2015 e demais normas pertinentes, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição destina-se a prover a demanda deste Tribunal, para atender as necessidades decorrentes do exercício de 2019 (reposição de estoque), conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

2.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão de ser uma aquisição para atender os exercícios financeiros de 2019/2020, cuja contratação se dará parceladamente, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e de acordo com a necessidade do órgão e da disponibilidade de crédito orçamentário, gerando maior eficiência logística e administrativa, bem como possibilitando contratações imediatas e otimizando os custos operacionais e de estoques.

2.3. O quantitativo proposto pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SEALP, se deu com base nas aquisições realizadas nos exercícios anteriores, correspondendo à média de consumo desses materiais, conforme e-mail (Doc. SEI 0714900).

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais a serem adquiridos, deverão ser novos, de primeiro uso e não reciclados, estarem em perfeitas condições de utilização e atenderem às especificações e às quantidades discriminadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
CONTA nº 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
01	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE Açúcar cristal de origem vegetal puro, peneirado, sem glúten, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiros próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno (transparentes) atóxico, resistente, com capacidade de 1 (um) quilograma, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Kg	1.200	2,44



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	<p>Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ.</p> <p><u>REQUISITOS ESPECÍFICOS</u></p> <p>Conforme Resolução - RDC 271, de 22 de setembro de 2005 – ANVISA e RDC 278, DE 22 de setembro de 2005 - ANVISA– MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.</p>			
02	<p>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ nº 103</p> <p>Para coar café; ref.103; acondicionado em embalagens com 30 unidades (cada).</p>	Caixa	1.000	3,99
CONTA nº 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE				
03	<p>CAIXA PARA ARQUIVO PERMANENTE EM POLIONDA</p> <p>Para arquivo de papéis em geral, dimensões: 360x250x130mm (caixa fechada).</p>	Unidade	1.000	5,94
04	<p>BORRACHA DE APAGAR</p> <p>Em latex com duas cores sendo uma das cores branca nas dimensões 55x16,5x6mm (as medidas poderão variar em 1mm para mais ou para menos), indicada p/ grafite e tinta com formato que permita apagar pequenos detalhes.</p>	Unidade	700	0,85
05	<p>BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO 38X50MM - COR ROSA</p> <p>Para notas tipo <i>post-it</i>, com 100 folhas no formato 38mm x 50mm, na cor rosa, com 04 unidades</p>	Pacote c/ 04	1.000	5,96
06	<p>ENVELOPE PARDO MÉDIO</p> <p>Tipo saco, em papel pardo nas dimensões 200X280mm, gramatura 80g/m², SEM IMPRESSÃO.</p>	Unidade	1958	0,30
07	<p>ENVELOPE PARDO GRANDE</p> <p>Tipo saco, dimensões 250X350mm, em papel Kraft natural 80 gramas, SEM IMPRESSÃO.</p>	Unidade	1.000	0,44
08	<p>ENVELOPE BRANCO GRANDE</p> <p>Tipo saco, dimensões 250X350mm, em papel Kraft natural 80 gramas, SEM IMPRESSÃO.</p>	Unidade	1.000	0,44
09	<p>TINTA PARA CARIMBO AZUL</p> <p>Em frascos com 40ml e validade não inferior a 12 meses a contar da data da entrega do material neste Tribunal</p>	Frasco	100	3,15
10	<p>TINTA PARA CARIMBO VERMELHA</p> <p>Em frascos com 40ml e validade não inferior a 12 meses a contar da data da entrega do material neste Tribunal.</p>	Frasco	200	3,15
11	<p>ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA - nº 2 ou 3</p> <p>Entintada na cor vermelha, estojo composto de plástico e</p>	Unidade	100	4,52



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	tecido em algodão ou feltro, com prazo de validade não inferior a 20 (vinte) meses a contar da data de entrega.				
12	ETIQUETA ADESIVA FORMATO 138,11 X 212,73 (2/ FOLHA) Cor branca, em papel formato CARTA, com 2 etiquetas por folha, para impressora laser/jato de tinta.	Pacote com 25 folhas	500	19,60	
13	REGUA PLÁSTICA DE 30cm em plástico transparente cor cristal, com marcadores de centímetros e milímetros.	Unidade	350	1,11	
14	LÁPIS GRAFITE 2mm, fabricado com madeira de manejo sustentável, com borracha de apagar na outra extremidade. Descrição/Matéria Prima: Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificado ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com rígida fixação da grafita de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafita. A barra interna da grafita deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo uma grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Caixa (12 dúzias)	05	114,69	
	Características geométricas: Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5mm; Comprimento do lápis: 170 a 180mm; Diâmetro da grafita: aprox..2mm.				
	Características físicas: Formato: cilíndrico ou sextavado; Tinta e verniz de cobertura: não tóxicos; Dureza da grafita: comum nº 2 (correspondente à dureza "B" ou "HB"); Cor da grafita: preto.				
15	PASTA PLÁSTICA EM "L": Pasta tamanho A4, em polipropileno, 0,15 micras, incolor, acondicionada em pacotes com 10 unidades cada.	Pacote (10 un)	100	8,07	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

16	SACO PLÁSTICO FORMATO OFÍCIO , sem furos, transparente, cristal, nas dimensões 240x340mm, acondicionado em pacotes de 100 unidades.	Pacote (100 un)	10	43,28
----	--	-----------------	----	-------

CONTA Nº 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

17	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FR (REF. MLT-D203U) não reciclado, com prazo de validade não inferior a 8 meses a contar da data de entrega e com capacidade de impressão padrão de até 10.000 páginas. Fabricante: SAMSUNG; MODELO: SL-M4070FR. Original ou Similar.	Unidade	375	296,20
18	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FR (REF. MLT-D203U) , não reciclado, com prazo de validade não inferior a 8 meses a contar da data de entrega e com capacidade de impressão padrão de até 10.000 páginas. Fabricante: SAMSUNG; MODELO: SL-M4070FR. Original ou Similar.	Unidade	125	296,20
	<i>Cota reservada para ME/EPP em 25 % do item 17.</i>			
19	TONER DA IMPRESSORA SAMSUNG LASER MONOCROMÁTICA, MODELO ML-3710ND, CÓDIGO MLT-D205E , não reciclado, com prazo de validade não inferior a 8 meses a contar da data de entrega e com capacidade de impressão padrão de até 10.000 páginas. Fabricante: SAMSUNG; MODELO ML-3710ND – Original ou Similar.	Unidade	375	272,32
20	TONER DA IMPRESSORA SAMSUNG LASER MONOCROMÁTICA, MODELO ML-3710ND, CÓDIGO MLT-D205E , não reciclado, com prazo de validade não inferior a 8 meses a contar da data de entrega e com capacidade de impressão padrão de até 10.000 páginas. Fabricante: SAMSUNG; MODELO ML-3710ND – Original ou Similar.	Unidade	125	272,32
	<i>Cota reservada para ME/EPP em 25 % do item 19.</i>			
21	TONER DA IMPRESSORA XEROX/PHASER 4510 Capacidade (19.000 páginas) para impressora laser marca/modelo: Xerox/Phaser 4510, original do fabricante Xerox referência 113R00712 ou compatível com o modelo referencial, não reciclado, com prazo de validade não inferior a 8 meses a contar da data de entrega. Original ou Similar.	Unidade	100	477,79

CONTA Nº 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

22	ÁGUA SANITÁRIA – 1 litro - Com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, com 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade	Litro	500	2,46
----	--	-------	-----	------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	e registro no Ministério da Saúde (Anvisa/MS, de acordo com a Lei n. 6.360 de 23 de setembro de 1976). Marcas de referência: Brilux e Ipê. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.				
23	DETERGENTE 500 ml - Composição: Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes essência veículo. Fragrância: Neutro, biodegradável. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde (Anvisa/MS, de acordo com a Lei n. 6.360 de 23 de setembro de 1976). Marcas de referência: IPÊ ou LIMPOL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	Frasco de 500ml	350	1,93	
24	ESPONJA DUPLA FACE - Para limpeza, multiuso para limpezas de louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres e superfícies, como mesa, bancadas, cadeiras, paredes, pisos. Composição: espuma de poliuretana, fibra têxtil e agente anti-bactérias, características adicionais, formato anatômico protege as unhas, uma das faces é composta por fibra abrasiva de cor verde, na outra face é composta de espuma macia de cor amarela, largura mínima 65 mm comprimento mínimo 95mm, e altura mínima 45mm, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de referência: BETTANNIN.	Unidade	1.000	1,04	
25	ESPONJA LÃ DE AÇO 60g - Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. Marca de referência: BOMBRIL.	Pacote de 60g	1.000	1,42	
26	PANO MULTIUSO - Com furos, com agente antibactericida, acondicionado em sacos com 5 unidades no formato 60 x 33cm. Prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega do material. Marca de referência: SCOTCH BRITE	Pacote (5 unidades)	1.000	5,26	
27	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - Com ação bactericida germicida e aromática acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Composição: Tensoativo não iônico. Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, emoliente, coadjuvante, corante e fragrância. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde (Anvisa/MS, de acordo com a Lei n. 6.360 de 23 de setembro de 1976).	Caixa ou pacote (3 unidades)	1.000	8,16	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	Marca de referência: PATO.			
	<p>SABÃO EM BARRA 200 G - Extrudado: glicerinado, a base de sódio (tensoativo aniônico), emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes, alcalinizante, essências, carga e água, contendo cristais de bicarbonato, odor característico, densidade mínima a 25°C: 1,01g/cm; PH 10,0 11,0 (10% aquoso), <u>embalados individualmente</u>. O produto deverá apresentar no mínimo: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido.</p> <p>Deverá ser fornecido sabão em barra à base de coco ou isento de fósforo. No caso de inexistência do produto no mercado, será obrigatória a apresentação de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, consoante Resolução CONAMA n. 430/2011.</p> <p>Os produtos fornecidos não deverão conter substâncias agressivas à camada de ozônio, conforme Resolução CONAMA n. 267/2000.</p>			
28	<p>O excesso de embalagens que resulta em resíduos sem aproveitamento deverá ser evitado, optando-se, sempre que possível, pelo fornecimento de produtos com comercialização em refil.</p> <p>Os produtos fornecidos deverão ser fabricados com tensoativos biodegradáveis e, sempre que possível, com matérias primas de origem vegetal e não poluente (100% biodegradáveis). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde (Anvisa/MS, de acordo com a Lei n. 6.360 de 23 de setembro de 1976).</p> <p>Marcas de referência: YPÊ</p> <p>VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES</p>	Unidade	500	1,33
29	<p>SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO - Aspecto físico líquido cremoso perolado, aroma: lavanda, camomila, floral doce, erva doce. Composição: doce, aplicação assepsia das mãos. Características adicionais: cocoamidopropil betaina, lauril eter sulfato de sódio, cloreto de sódio.</p> <p>Marcas de referência: BECKER, TRICOFÁCIL.</p> <p>O produto deverá estar regularizado junto à Anvisa/MS, de acordo com a Lei n. 6.360 de 23 de setembro de 1976</p> <p>VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES</p>	Litro	300	18,25
30	<p>PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA (pacote com 04) - Com folha dupla, neutro, alta maciez, livre de componentes tóxicos. Pacote com 4 rolos de <u>medidas mínimas de 30mx10cm</u>.</p>	Pacote com 4 unidades	2000	6,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	<p>Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renovável.</p> <p>Marcas de referência: PERSONAL, NEVE.</p> <p>• COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>				
31	<p>SACO PARA LIXO 100 LITROS - Uso doméstico; polietileno; com capacidade para 100 litros, densidade: 5, medidas aproximadas 75x100cm (largura x altura); suportando 20Kg, cor preta, <u>pacote com 100 unidades</u>. Suas condições deverão estar de acordo com a NDR9191.</p> <p>Marcas de referência: LIXOPLAS, DOVER ROLL.</p>	Pacote com 100 unidades	1.000	44,50	
32	<p>SACO PARA LIXO 50 LITROS - Uso doméstico; polietileno; com capacidade para 50 litros, densidade: 5, medidas aproximadas 63x80cm (largura x altura); suportando 20Kg, cor preta, <u>pacote com 100 unidades</u>. Suas condições deverão estar de acordo com a NDR9191.</p> <p>Marcas de referência: LIXOPLAS, DOVER ROLL.</p>	Pacote com 100 unidades	1.000	34,30	
33	<p>TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE - Para fins sanitários, institucional, fabricado a partir de fibras recicladas (composto de 70% de aparas branca de primeira e 30% de celulose virgem, gramatura de 28/30 g/m²), de primeira qualidade, cor: branco, com alvura superior a 75%, com 02 (duas) dobras interfolhada, mínimo de pintas (máximo de 100mm²/m²); mínimo de furos (máximo de 100mm²/m²); resistência à tração a úmido, ponderada em N/m, (mínimo de 60,0N/m); capacidade de absorção de água (método da cestinha), mínimo de 4,5g/g e tempo de absorção (método da cestinha), máximo de 15 segundos. Dimensão da Folha: mínima de 23 x 21cm. Variação: 2% (dois por cento) para mais ou para menos, pacote com 1000 folhas (4 (quatro maços/amarrados internos de 250 folhas, cada, totalmente fechados em embalagem plástica). Acondicionados em embalagem original do fabricante e rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail e telefone do sac.</p> <p>Resumo Geral: Classe 2 e as características situadas na faixa B, conforme tabela abaixo:</p> <p>- Marcas de referência: Personal, EconoClean, ProservicePaper, HR.</p> <p>Produto biodegradável. Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.</p> <p>• COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p>	Pacote	4500	14,23	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	<table border="1"><tr><td>Resistência à tração a úmido, ponderada, em N/m</td><td>Mínimo de 60,0 N/m</td></tr><tr><td>Capacidade de absorção de água – método da cestinha</td><td>Mínimo de 4,5 g/g</td></tr><tr><td>Tempo de absorção de água - Método da cestinha</td><td>Máximo de 15 s</td></tr></table>	Resistência à tração a úmido, ponderada, em N/m	Mínimo de 60,0 N/m	Capacidade de absorção de água – método da cestinha	Mínimo de 4,5 g/g	Tempo de absorção de água - Método da cestinha	Máximo de 15 s											
Resistência à tração a úmido, ponderada, em N/m	Mínimo de 60,0 N/m																	
Capacidade de absorção de água – método da cestinha	Mínimo de 4,5 g/g																	
Tempo de absorção de água - Método da cestinha	Máximo de 15 s																	
34	<p>TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE - Para fins sanitários, institucional, fabricado a partir de fibras recicladas (composto de 70% de aparas branca de primeira e 30% de celulose virgem, gramatura de 28/30 g/m²), de primeira qualidade, cor: branco, com alvura superior a 75%, com 02 (duas) dobras interfolhada, mínimo de pintas (máximo de 100mm²/m²); mínimo de furos (máximo de 100mm²/m²); resistência à tração a úmido, ponderada em N/m, (mínimo de 60,0N/m); capacidade de absorção de água (método da cestinha), mínimo de 4,5g/g e tempo de absorção (método da cestinha), máximo de 15 segundos. Dimensão da Folha: mínima de 23 x 21cm. Variação: 2% (dois por cento) para mais ou para menos, pacote com 1000 folhas (4 (quatro maços/amarrados internos de 250 folhas, cada, totalmente fechados em embalagem plástica). Acondicionados em embalagem original do fabricante e rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail e telefone do sac.</p> <p>Resumo Geral: Classe 2 e as características situadas na faixa B, conforme tabela abaixo:</p> <p>- Marcas de referência: Personal, EconoClean, ProservicePaper, HR.</p> <p>Produto biodegradável. Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.</p> <p>• COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Características</th><th>Requisitos solicitados</th></tr></thead><tbody><tr><td>Alvura difusa, com UV calibrado</td><td>Mínimo de 75,0 %</td></tr><tr><td>Pintas</td><td>Máximo de 100 mm²/m²</td></tr><tr><td>Furos</td><td>Máximo de 100 mm²/m²</td></tr><tr><td>Resistência à tração a úmido, ponderada, em N/m</td><td>Mínimo de 60,0 N/m</td></tr><tr><td>Capacidade de absorção de água – método da cestinha</td><td>Mínimo de 4,5 g/g</td></tr><tr><td>Tempo de absorção de água - Método da cestinha</td><td>Máximo de 15 s</td></tr></tbody></table> <p>Cota reservada para ME/EPP em 25 % do item 33.</p>	Características	Requisitos solicitados	Alvura difusa, com UV calibrado	Mínimo de 75,0 %	Pintas	Máximo de 100 mm ² /m ²	Furos	Máximo de 100 mm ² /m ²	Resistência à tração a úmido, ponderada, em N/m	Mínimo de 60,0 N/m	Capacidade de absorção de água – método da cestinha	Mínimo de 4,5 g/g	Tempo de absorção de água - Método da cestinha	Máximo de 15 s	Pacote	1500	14,23
Características	Requisitos solicitados																	
Alvura difusa, com UV calibrado	Mínimo de 75,0 %																	
Pintas	Máximo de 100 mm ² /m ²																	
Furos	Máximo de 100 mm ² /m ²																	
Resistência à tração a úmido, ponderada, em N/m	Mínimo de 60,0 N/m																	
Capacidade de absorção de água – método da cestinha	Mínimo de 4,5 g/g																	
Tempo de absorção de água - Método da cestinha	Máximo de 15 s																	
	<p>CONTA Nº 3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</p>																	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

35	FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca, 18mmX50M, resistente à temperatura mínima de -197º C e máxima de 260º C; resistente à corrosão quando em contato com agentes químicos; densidade: 0,30G/cm³, material: politetrafluoretileno(PTFE)	Unidade	200	14,57
----	--	---------	-----	-------

CONTA Nº 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

36	LUVA DE LÁTEX P - Luva para procedimentos, em látex, tamanho pequeno, com talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, com punho normal (23cm), espessura mínima de 0,17mm, bainha ultra resistente. Caixa com 100 unidades, validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser registrado no Ministério da Saúde.	Caixa	50	22,55
37	LUVA DE LÁTEX M - Luva para procedimentos, em látex, tamanho médio, com talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, ambidestra, com punho normal (23cm), espessura mínima de 0,17mm, bainha ultra resistente. Caixa com 100 unidades, validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser registrado no Ministério da Saúde.	Caixa	50	22,55

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. Estima-se um custo total da aquisição da ordem de **R\$ 571.592,65 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 0741249)**, elaborada com base nos preços médios obtidos em pesquisa no mercado local, nacional e registro de preços.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O material a ser adquirido deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

5.2. O envio da ordem de fornecimento será feito por meio de mensagem eletrônica para o endereço do e-mail informado pela empresa vencedora, constante da proposta de preços.

5.2.1. A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, implicará a confirmação tácita.

5.3. Quando da entrega, serão verificadas as características, quantidade, qualidade e condições dos materiais entregues, para fins de recebimento conforme item nº 7 seguintes deste Termo.

6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, localizado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-320, no horário de 08h00 às 14h00.

6.2. O vencedor do certame deverá, com antecedência mínima de 24 horas, entrar em contato com a Seção de Almoxarifado e Patrimônio, pelo telefone (86) 2107-9787/9811, para informar acerca da entrega que deverá ser no horário de 08h00 às 13h00 ou via e-mail: sealp@tre-pi.jus.br.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Comissão Permanente de Licitações – CPL

7. RECEBIMENTO E ACEITE DOS BENS

7.1 O licitante vencedor deverá atender às solicitações de fornecimento dos materiais, entregando-os em perfeitas condições de uso e armazenamento, na Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRE-PI, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em conformidade com as quantidades requisitadas e demais condições constantes neste Termo de Referência.

7.2. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as normas reguladoras existentes, sendo recusados, total ou parcialmente, se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas ou com vícios, incorreções ou defeitos de fabricação.

7.3. O **recebimento definitivo (itens 17 a 21)** quando o material licitado não for original do fabricante da impressora somente ocorrerá após prévia conferência da regular entrega do material requisitado por funcionário designado pela **Seção de Apoio ao Usuário**, que atestará a conformidade dos materiais com as especificações deste instrumento e o regular cumprimento das obrigações por parte da Contratada.

7.4. O recebimento definitivo, quando o material licitado for original do fabricante da impressora, somente ocorrerá após prévia conferência da regular entrega do material requisitado por funcionário designado pela **Seção de Apoio ao Usuário** que atestará a conformidade dos materiais com as especificações deste instrumento realizando, se for o caso, diligências junto ao fabricante, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com vistas a validar a autenticidade dos mesmos, bem como o regular cumprimento das obrigações por parte da Contratada.

7.5. A Contratada fica obrigada a substituir, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data em que for comunicada da rejeição, o material que for inadequado às condições exigidas neste Termo ou por quaisquer defeitos ou avarias apresentadas nos mesmos durante o período de garantia, correndo por sua conta as despesas decorrentes da coleta e nova entrega do material no local determinado pelo TRE/PI.

8. PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A proposta terá validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data prevista para sua abertura, esteja expressamente indicado ou não na mesma. Entretanto, se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, o TRE-PI poderá solicitar prorrogação do prazo por igual período.

8.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

8.3. A classificação das propostas será pelo critério do menor preço por item.

8.4. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja contratado um valor menor que sua cotação.

8.5. A proposta deverá conter a descrição sucinta do objeto, respeitando as especificações deste Termo, contendo a marca dos produtos cotados pela empresa, o preço unitário e total dos itens. Para os materiais similares ou compatíveis (itens 17 a 21) deverá ser apresentado Relatório de Ensaio/Laudo Técnico conforme item 9 deste Termo de Referência, além disso, caso necessário, deverá apresentar, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação feita pelo Pregoeiro, 01 (uma) amostra do produto cotado, para realização de teste nas dependências do TRE-PI, pela Seção de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Almoxarifado e Patrimônio-SEALP, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação-STI.

8.5.1. Será também exigido **AMOSTRA** para os itens 30, 33 e 34, a fim de assegurar que os quesitos técnicos exigidos pelo edital da licitação sejam todos atendidos, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal, que primam pela eficiência e economicidade (relação custo x benefício na Administração).

8.6. A amostra deverá ser encaminhada à Seção de Almoxarifado e Patrimônio (SEALP), localizada no Edifício Sede do TRE-PI, Praça Des. Edgard Nogueira S/N – Centro Cívico – Bairro Cabral – Teresina – PI – CEP: 64.000-920, no horário de 07h30 as 14h30. Telefone: (86) 2107-9811.

8.7. **O prazo para apresentação da amostra é até o 5 (cinco) dias úteis seguinte à solicitação.** A licitante que não apresentar dentro do prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, ou seja, será desclassificada automaticamente do certame.

8.8. Caso a amostra da primeira colocada em preço seja reprovada, será(ão) convocada(s) a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

8.9. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

8.10. A amostra deverá ser apresentada devidamente identificada com o nome do fabricante, da empresa licitante, do número do item do edital a que se refere, e ainda, acompanhada dos respectivos documentos/prospectos do produto.

8.11. Os materiais de origem estrangeira deverão constar na embalagem, informações em português para conhecimento e classificação do produto.

8.12. A embalagem do produto deve conter a informação/nome do equipamento a que se destina.

8.13. As carcaças dos materiais cotados devem conter em alto relevo a marca do fabricante.

8.14. Os produtos-amostra serão abertos, manuseados, desmontados e usados.

8.15. A amostra do licitante vencedor não será devolvida. As demais amostras serão recolhidas pelos seus respectivos licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

8.16. Decorridos trinta dias da comunicação, pelo pregoeiro, do resultado da análise, caso a empresa não retire a amostra, o TRE-PI descartará a amostra, de acordo com sua conveniência e oportunidade, não cabendo às empresas requerê-las após esse prazo.

8.17. Critérios para análise das amostras (pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio e pela Secretaria de Tecnologia da Informação, através da Seção de Apoio ao Usuário):

a) análise visual da amostra, visando constatar se os cartuchos analisados apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou recondicionamento, onde se observará:

- vazamento de toner no cilindro OPC;
- vazamento de toner, ou tinta, nas engrenagens;
- oxidação nas partes metálicas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- ranhuras e/ou sinais de lixamento nos contatos, na carcaça, no logotipo/marca/características/detalhes, no chassis e na parte interna do cilindro, bem como danificação no chassis do produto e furos na carcaça;
- Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
- rachaduras nas partes plásticas;
- arranhões;
- Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- Sinais de derretimento;
- Sinais de raspagem nas laterais;
- Sinais de vazamento;
- Existência de sinais de retocagem da pintura externa;
- Existência de furo no reservatório de toner;
- Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

b) realização de testes para:

- aferir a configuração do produto junto às informações do fabricante, ou seja, o número de série impresso no material com o que vem e/ou sai registrado na impressão de teste;
- aferir a qualidade de impressão (mediante a realização de testes).

8.18. A amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica terá o respectivo item da proposta desclassificado.

8.19. A amostra que apresentar divergências para menos em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, terá o respectivo item da proposta desclassificado.

8.20. O procedimento licitatório será interrompido para que, nos prazos previstos neste termo de referência, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas.

8.21. Após a emissão de parecer definitivo sobre as amostras apresentadas, o pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade das amostras e, por conseguinte, das propostas, oportunidade que será analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente.

8.22. A licitante que apresentar amostra de qualidade superior em relação aos itens da especificação constante da proposta deverá entregar os produtos de acordo com a amostra.

8.23. A Seção de Almoxarifado e Patrimônio em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação, emitirá relatório dos procedimentos adotados, bem como do resultado da análise, no qual constarão informações e, caso necessário, documentos que demonstram que houve/não houve a verificação, no exame das amostras, do cumprimento de todas as especificações definidas no edital, no contrato, neste termo de referência e na proposta.

8.24. Persistindo dúvidas acerca da qualidade da amostra, far-se-á diligência a fim de se conhecer o processo de fabricação dos cartuchos, tais como o processo de reciclagem – reprocessamento – reaproveitamento de matéria-prima; apresentação de notas fiscais de aquisição da matéria-prima; ou ainda, pesquisa de testes realizados em laboratórios de entidades públicas.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.1. O material de processamento de dado deverá ser do tipo original (mesma marca que o equipamento a que se destinam) ou similar (mesmas características técnicas, ou de qualidade superior que o produto original). O material deverá de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, remanufaturamento, reutilização e/ou refilamento, seja parcial ou total. Deve funcionar perfeitamente com o equipamento a que se destina e nas mesmas condições de qualidade e desempenho do tipo original.

9.2. No caso de oferta de toner (itens 17 a 19) de marca diferente da marca da impressora a que se destina, a licitante deverá encaminhar, no ato da análise da amostra, Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por Laboratórios de ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com cartucho de toner original do fabricante da impressora que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam, atestando o atendimento às seguintes normas: a)ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006-determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora; b) ABNT NBR ISO/IEC 24711: 2007- determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras coloridas a jato de tinta e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora; c) ABNT NBR ISO/IEC 24712:2007- páginas de teste de cor para a medição do rendimento de equipamento de escritório; d)ABNT NBR ISO/IEC 19798:2008-determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras coloridas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora.

9.2.1. O Laudo/Relatório deverá possuir data de realização dos ensaios não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da realização do pregão.

9.2.2. Somente será aceito Laudo/Relatório da Análise Técnicas efetuado em impressora cuja marca e modelo seja idêntico ao existente nas instalações do TRE-PI.

9.2.3. O referido Laudo/Relatório deverá conter, no mínimo, o seguinte:

- Dados sobre a embalagem do produto;
- Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- Estado do produto, isto é, se o cartucho de toner está em boas condições e sem avarias;
- Descrição da aparência, se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- Relatos sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- Peso do cartucho de toner antes e depois do teste;
- Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;
- As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
- Consumo, em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressos;
- Medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- Fotos de cartuchos de toner testados;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

· Conclusão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Receber e assinar o instrumento que formalizará a contratação (Ata de Registro de Preços), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

10.2. Entregar o material objeto do presente Termo nas condições e prazos aqui estabelecidos.

10.3. Não cotar produto que esteja em processo de descontinuidade. Caso os objetos deste Termo sofra descontinuidade, a LICITANTE deverá entregar o modelo mais recente (substituto), com no mínimo, as mesmas características técnicas exigidas neste instrumento.

10.4. Discriminar na Nota Fiscal o valor unitário e total do bem que for fornecido por ocasião de determinação de entrega pela Administração.

10.5. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data em que for comunicada da rejeição, o material que for rejeitado por inadequação às condições exigidas neste termo ou por quaisquer defeitos ou apresentadas nos mesmos.

11. OBRIGAÇÕES DO TRE-PI

11.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução por intermédio de servidores especialmente designados, de acordo com a Resolução TRE/PI nº 146/2008 e com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) **Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio**.

13. PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos bens e com a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada por servidor designado pelo TRE-PI, observada a ordem cronológica da sua apresentação.

13.1.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, creditada em favor do(s) fornecedor/prestador de serviço vencedor, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos e instalados.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais, aquele que:

- 14.1.1. Não assinar o contrato;
- 14.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- 14.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.5. Não mantiver a proposta;
- 14.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.8. Fizer declaração falsa;
- 14.1.9. Cometer fraude fiscal.

14.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) deste valor.

14.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 14.1 deste Termo, como também a inexecução total contratual.

14.2.2. Poderá ainda ser aplicada ao Contratado sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

14.3. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

14.5.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811/9787, e-mail: sealp@tre-pi.jus.br.

14.5.2. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de vigência da ata deverá abranger um período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1. Nenhuma indenização será devida às empresas por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Termo de Referência.
- 16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.
- 16.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase em decorrência deste Termo.
- 16.4. Deverá ser respeitado o disposto na Res. n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.
- 16.5. A Seção de Licitações e Contratações, bem como a Seção de Almoxarifado e Patrimônio, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 13h00, na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Bairro: Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64000-920, ou pelos telefones (86) 2107-9745/9787.

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2018.

Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino
Seção de Licitações e Contratações

De Acordo

PAULO NAS NEVES E SILVA JÚNIOR
Chefe da Sessão de Apoio ao Usuário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____ CNPJ n.º _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ UF _____ Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente n.º _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	Kg		1.200	2,44	2.928,00
02	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ nº 103	Caixa c/ 30		1.000	3,99	3.990,00
03	CAIXA PARA ARQUIVO PERMANENTE EM POLIONDA	Un		1.000	5,94	5.940,00
04	BORRACHA DE APAGAR	Un		700	0,85	595,00
05	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO 38X50MM - COR ROSA	Pct c/ 04		1.000	5,96	5.960,00
06	ENVELOPE PARDO MÉDIO	Un		1.958	0,30	587,40
07	ENVELOPE PARDO GRANDE	Un		1.000	0,44	440,00
08	ENVELOPE BRANCO GRANDE	Un		1.000	0,44	440,00
09	TINTA PARA CARIMBO AZUL	Frasco		100	3,15	315,00
10	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	Frasco		200	3,15	630,00
11	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº 02 OU 03	Un		100	4,52	452,00
12	ETIQUETA ADESIVA FORMATO 138,11 X 212,73 (2/ FOLHA)	Pacote 25 fl		500	19,60	9.800,00
13	RÉGUA PLÁSTICA DE 30cm	Un		350	1,11	388,50
14	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA NA EXTREMIDADE	Cx c/ 144 un		5	114,69	573,45
15	PASTA PLÁSTICA EM "L"	Pct c/ 10 un		100	8,07	807,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
16	SACO PLÁSTICO FORMATO OFÍCIO	Pct c/ 100 un		10	43,28	432,80
17	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FR (REF.MLT D203U)	Un		375	296,20	111.075,00
18	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FR (REF.MLT D203U) - COTA 25% ME/EPP	Un		125	296,20	37.025,00
19	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MOD.ML3710ND, CÓD.MLTD205E	Un		375	272,32	102.120,00
20	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FR (REF.MLT D203U) - COTA 25% ME/EPP	Un		125	272,32	34.040,00
21	TONER DA IMPRESSORA XEROX/PHASER 4510	Un		100	477,79	47.779,00
22	ÁGUA SANITÁRIA – 1 litro	Litro		500	2,46	1.230,00
23	DETERGENTE 500ml	Un		350	1,93	675,50
24	ESPONJA DUPLA FFACE	Un		1.000	1,04	1.040,00
25	ESPONJA LÃ DE AÇO 60g	Pct 60g		1.000	1,42	1.420,00
26	PANO MULTIUSO	Pct c/ 5 un		1.000	5,26	5.260,00
27	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA	Cx c/ 3 un		1.000	8,16	8.160,00
28	SABÃO EM BARRA 200g	Un		500	1,33	665,00
29	SABONETE LÍQUIDO	Litro		300	18,25	5.475,00
30	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	Pct c/ 4un		2.000	6,00	12.000,00
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 Litros	Pct c/ 100 un		1.000	44,50	44.500,00
32	SACO PARA LIXO 50 LITROS	Pct c/ 100		1.000	34,30	34.300,00
33	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE	Pct		4.500	14,23	64.035,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
34	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE (Cota reservada para ME/EPP)	Pct		1.500	14,23	21.345,00
35	FITA VEDA ROSCA	Un		200	14,57	2.914,00
36	LUVA DE LÁTEX P	Caixa c/ 100 un		50	22,55	1.127,50
37	LUVA DE LÁTEX M	Caixa c/ 100 un		50	22,55	1.127,50

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____)

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**
- Prazo de entrega dos materiais (Conforme especificações do Termo de Referência).
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Obs.: A proposta deverá observar o limite máximo do valor unitário do item conforme indicado neste anexo.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**
- Prazo de entrega dos materiais (Conforme especificações do Termo de Referência).
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Obs.: A proposta deverá observar o limite máximo do valor unitário do item conforme indicado neste anexo.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019	Processo Eletrônico SEI nº 0018835-58.2018.6.18.8000
-------------------------------------	---

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, emite a presente Ata de Registro de Preços com o objetivo de formalizar o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos, em decorrência da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 05/2019 e em conformidade com o Anexo I do edital do referido Pregão Eletrônico.

1. Os dados relativos ao licitante vencedor e aos itens registrados estão especificados nos quadros a seguir:

1.1. Dados referentes ao licitante vencedor:

Empresa: xxx	CNPJ: Xxx
Endereço: XXX	Telefone/ Fax: XXX E-mail: XXX
Representante legal: XXX	CPF: XXX

1.2. Dados relativos ao bem registrado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do edital licitatório:

Item	Especificação	Marca	Quantidade estimada de aquisição	Preço unitário (em R\$)
TOTAL				

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. A existência de preços registrados não obriga o TRE-PI a efetuar as aquisições, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas. Nesse caso, o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

beneficiário do registro de preços terá preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. As quantidades constantes do Anexo I do edital licitatório são estimativas máximas para eventual fornecimento, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1. As aquisições ocorrerão em conformidade com as necessidades e conveniências do TRE-PI, facultada a aquisição parcial, total ou mesmo a não aquisição dos materiais solicitados.

5. O licitante vencedor deverá atender às solicitações de fornecimento dos materiais, entregando-os em perfeitas condições de uso e armazenamento, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, conforme especificado no Termo de Referência.

5.1 A Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Licitações e Contratações deste Regional será enviada via e-mail, para o endereço constante da proposta, sendo considerada como recebida pela contratada, **no prazo de 5 (cinco) dias do seu envio**, independente da confirmação do recebimento.

5.2. O licitante vencedor será responsável pela confirmação do local e horário de entrega dos materiais mediante contato telefônico com a Seção de Almoxarifado e Patrimônio, pelo telefone (86) 2107-9811.

5.3. O licitante deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior a sua vigência.

6. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Pregão Eletrônico nº 05/2019, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

7. O licitante vencedor tem obrigação de manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme vai assinado pelas partes.

Teresina-PI, ____ de ____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico PE nº 05/2019, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais ao do licitante vencedor, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor Registrado R\$

OBS: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.